



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A proposta objetiva minorar os gastos da Câmara Municipal, impedindo que o Vereador investido em cargo no Poder Executivo receba seus vencimentos pelo Poder Legislativo. Com tal medida, busca-se preservar os princípios constitucionais da moralidade, da eficiência e da economicidade.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2005.

**VEREADOR JOÃO ANTONIO DIB**



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Revoga o § 1º do art. 218 e o art. 227-C da Resolução n. 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre).**

Art. 1º Ficam revogados o § 1º do art. 218 e o art. 227-C da Resolução n. 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.